



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 5 de Junho de 2019 • Ano X • Nº 1522

Esta edição encontra-se no site: [www.teofilandia.ba.io.org.br](http://www.teofilandia.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 004/2019** - Objeto: Aquisição de insumos e materiais destinados ao serviço de raios-x instalado no hospital municipal, através da secretaria municipal de saúde – Recursos Proprios.
- **Edital do Pregão Presencial Nº 004/2019** - Objeto: Aquisição de eletrodomesticos, mobiliario de escritorio e hospitalar e equipamentos hospitlares, para atender as necessidades da secretaria de saude, através de repasse do ministerio da saude – Propsotas: Nº: 1240.015000/1170-09 - Nº 1240.015000/1170-01 - 1240.015000/15-004 - 1240.015000/15-003 - 1240.015000/15-01.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Licitações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.845.466/0001-30**

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

O Pregoeiro Oficial da **Prefeitura Municipal de Teofilândia – BA** realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2019**, em **18/06/2019 às 09hs**, em sua sede. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SERVIÇO DE RAIOS-X INSTALADO NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PROPRIOS**. Edital disponível no site [www.teofilandia.io.ba.org.br](http://www.teofilandia.io.ba.org.br) ou por e-mail [licitacao@teofilandia.ba.gov.br](mailto:licitacao@teofilandia.ba.gov.br) ou na sede da Prefeitura, das 08hs às 12hs. Tércio Nunes Oliveira- Prefeito

**Editais**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**EDITAL DO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº**  
**004/2019**

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O**  
**SERVIÇO DE RAIOS-X INSTALADO**  
**NO HOSPITAL MUNICIPAL –**  
**TEOFILÂNDIA – BA**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

1



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

I - REGÊNCIA LEGAL <b>LEI FEDERAL 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE A LEI 8.666/93. LEI MUNICIPAL Nº 168/2009, DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2009 E DA LEI MUNICIPAL 194/2010. PORTARIA Nº 3.134 de 17/12/2013 do Ministério da Saúde.</b>			
II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR – <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
III - MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019</b>		IV - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº <b>00220</b>	
V - TIPO DE LICITAÇÃO: <b>AQUISIÇÃO</b>		VI - FORMA DE FORNECIMENTO <b>PARCELADO</b>	
VII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>			
VIII – OBJETO <b>AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOBILIARIO DE ESCRITORIO E HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS HOSPITLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE, ATRAVES DE REPASSE DO MINISTERIO DA SAUDE – PROPSOTAS: Nº: 1240.015000/1170-09 - Nº 1240.015000/1170-01 - 1240.015000/15-004 - 1240.015000/15-003 - 1240.015000/15-01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.</b>			
IX. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.  <b>DATA: 18/06/2019 (TERÇA-FEIRA)</b> <b>HORÁRIO: 09:00</b> <b>LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA</b>			
X. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte/UG
Sec. M de Saúde	2054	44.90.52 33.90.30	002 014
XI. PRAZO DE ENTREGA <b>ATÉ 10 DIAS CORRIDOS DA SOLICITAÇÃO</b>		X II- FORMA DE ENTREGA: <b>PARCELADA</b>	
XIII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: <b>As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela comissão de licitação, diariamente, das 08:00 às 12:00 , na PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA ou pelo telefone (075)3268 2150, ou e-mail : <a href="mailto:licitacao@teofilandia.ba.gov.br">licitacao@teofilandia.ba.gov.br</a></b>			

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**XIV – EXECUÇÃO**

**14.1.** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes das **Especificações Técnicas – Anexo I e na Minuta do Contrato - Anexo III, deste Edital.**

**XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**15.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**15.2.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

**XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**16.1.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 25 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**16.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**16.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo II**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes a certame, em nome do proponente, com firma reconhecida por cartório competente.

**16.3.** Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da presente licitação e apresentar impugnações a recursos, assinar contratos e distratos).

**16.3.1.** Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

**16.4.** Estatuto ou contrato social, no caso, em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião, no qual deverão estar expressos seus poderes para, exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

**16.4** Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

**16.5** Na hipótese prevista nos subitens 16.2. e 16.3, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga.

**16.6.** Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a pregoeira a **declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital** (FORA DO ENVELOPE) e os envelopes das propostas de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas, conforme modelo abaixo e a **Declaração da licitante de que se enquadra como Micro ou Pequena Empresa** para que possa se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso, **modelo em Anexo, ambos fora do envelope, e os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.**

**16.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**XVIII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**17.1.** A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, na forma abaixo indicada:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SERVIÇOS DE RAIOS-X**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE \_\_\_\_\_**

**17.2.** Estar impressa por processo eletrônico em 1 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada nas demais.

**17.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não serão admitidas propostas alternativas. Devendo acompanhar o cronograma de execução, devidamente preenchido constante no ANEXO I, acompanhada do CATALOGO onde deverá constar as especificações do produto e identificar o número do item para cada lote cotado.

**17.4.** Apresentar o **preço unitário e total por produto e o geral, MARCA E MODELO**, conforme **Anexos**, deste edital, expressos em R\$ (reais), com até 3 casas decimais após a vírgula;

**17.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento a vista.

**17.7.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**17.8.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

**17.9** A licitante deverá **apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão conferir todas as características exigidas para os itens licitados. O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado devendo identificar no catalogo o item ao qual ele se refere, e os catálogos podendo ser o publicado no website do fabricante (anexar a PROPOSTA DE PREÇO). Podendo a critério da equipe técnica solicitar amostras dos itens para melhor avaliação**

**XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B**

**18.1.** As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO**, a seguinte documentação, que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, na forma abaixo, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SERVIÇOS DE RAIOS-X**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE \_\_\_\_\_**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**18.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:**

**18.2.1. A Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

**18.2.2. A Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; **prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014**
- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

**18.2.3. A Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no Livro Diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Certificado de Regularidade Profissional – CRP do contador que assina o balanço.

**18.3. A Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (**ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU NOTA FISCAL DE ENTREGA**);

**18.3.4** – Alvará de funcionamento para 2019.

**18.4** - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

**XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**19.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.**

**19.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

**19.3.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**19.4** O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço. Na

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



impossibilidade de obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**19.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

**19.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

**19.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

**XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS**

**20.1.** Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

**20.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. **Fica estabelecido que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço apresentado ao valor DO LOTE**, podendo ser retirado, pelo Pregoeiro, a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

**20.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**20.4.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

**20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

**20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

**XXI- RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**21.4.** Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**21.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**21.6.** Quando mantida a decisão, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

**21.7.** A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

**21.8.** O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**21.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**22.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

**XXIII - CONTRATAÇÃO**

**23.1.** Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, **no prazo de até 02 (dois) dias corridos**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

**23.2.** Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

**23.3.** O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **ANEXO V** deste Edital;

**23.4.** A contratada fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**24.1.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (**trinta**) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento do objeto licitado.

**24.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**XXV - REAJUSTAMENTO**

**25.1.** Para revisão e atualização dos preços contratados será observada a Legislação Federal específica, que regulamenta o Plano de Estabilização Monetária vigente no País.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**XXVI - DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO**

**26.1. A FORMA DE ENTREGA SERÁ PARCELADA, E ENTREGUE NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;**

**26.2.** Deverá a unidade solicitante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.  
**26.3. O objeto desta licitação deverá ser executado no município de acordo o termo de referência e entregue na Secretaria Municipal de Saúde localizada na Pç. Lomento Junior, s/n no centro deste município.**

**XXVII – SANÇÕES**

**27.1.** A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas nas Leis nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da Federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

**27.2.** A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.

**27.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**XXVIII - RESCISÃO**

**28.1.** A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas nas Leis nº. 8666/93 e 10.520/02.

**28.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

**28.3.** Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

**XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO**

**29.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**30.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**30.2.** Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

**30.3.** É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

**30.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**30.5.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**30.6.** No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente, completo, e acompanhado dos seguintes anexos:

<b>Anexo I</b>	<b>Especificações Técnicas do Objeto – Termo de referência</b>
<b>Anexo II</b>	<b>Modelo de Credencial</b>
<b>Anexo III</b>	<b>Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>Modelo de Proposta de Preços</b>
<b>Anexo V</b>	<b>Modelo de Declaração de Inexistência de Menor no quadro da Empresa</b>
<b>Anexo VI</b>	<b>Enquadramento como ME ou MEI</b>
<b>Anexo VII</b>	<b>Minuta do Contrato</b>
<b>Anexo VIII</b>	<b>Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro</b>

**30.6.1** Cópia do Edital será fornecida mediante solicitação via E-mail (gratuitamente) ou impressa, através dos contatos citados no item XIII, com recolhimento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através do DAM.

**30.7.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**30.8.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

**30.9. Ocorrendo qualquer motivo que impeça a realização da sessão no dia marcado, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.**

**30.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/93, bem como todas as decisões, referentes ao processo, a partir da publicação do Aviso, serão comunicadas aos licitantes, via E-mail: [licitacao@teofilandia.ba.gov.br](mailto:licitacao@teofilandia.ba.gov.br) / no mural e site da Prefeitura Municipal de Teofilândia.

**30.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Teofilândia, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teofilândia-Bahia, 05 de Junho de 2019.

**Rafael Queiroz de Oliveira**  
Pregoeiro Oficial de Teofilândia

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**ANEXO I**  
**PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2019**  
**TERMO DE REFERENCIA**

**ANEXO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS**

**Informações técnicas: Especificações do produto**

<b>LOTE 01: EQUIPAMENTO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Unidade	Negatoscópio: 4 filmes pintado, 2 corpos bivolt. Estrutura em chapa de aço com pintura epóxi, frente em acrílico branco, luminosidade através de 2 lâmpadas fluorescentes. Interruptor liga/desliga frontal, cabo elétrico com 1,50m de comprimento. Presilhas em aço inox para a fixação do Raio X. Dimensões: Área de visualização: 0,69m largura x 0,45m altura. Dimensões externas 0,70m largura x 0,50m altura x 0,15m profundidade.	01

<b>LOTE 02: EQUIPAMENTO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Unidade	Luz vermelha para sala escura de revelação de filme e Raio-x, com iluminação 1 lâmpada eletrônica de 30w, Inscrição: Vinil adesivo vermelho, face de acrílico translúcido leitoso, material de aço tratado e pintado, altura: 150 mm, largura: 100 mm e comprimento: 240 mm, alimentação: 220 V, peso no máximo 1,5 kg.	01
02	Unidade	Luz vermelha para entrada da sala de raio-x (para sinalizar que a sala está em uso) com iluminação de 1 lâmpada eletrônica de 30w Inscrição vinil adesivo vermelho, face: acrílico translúcido leitoso, material de aço tratado e pintado, altura: 150 mm, largura: 100 mm e comprimento de 240 mm, alimentação: 220V peso no máximo 1,5 kg.	01

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



LOTE 03: MATERIAL DE USO PERMANENTE			
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
01	Unidade	Porta avental de parede: Tipo cabide para um avental, construído totalmente em aço inoxidável. Comprimento do cabide no mínimo 630mm.	01
02	Unidade	Avental plumbífero adulto: Avental padrão 110 X 60 cm, confeccionado em borracha plumbífera flexível, com proteção na frente e nas costas (proteção total) ate altura da cintura, com equivalência de chumbo de 0,25 mmPb, acabamento em nylon ou verniz impermeável e lavável; Cruzado nas costas; Bordado com logo da instituição sem custo adicional; com cinto largo confeccionados em nylon, elásticos nos cinturões com ajuste de coluna. Modelo Unisex. Tamanho 100x60 cm; com registro do MS - Ministério da Saúde x Anvisa.	01
03	Unidade	Protetor de tireoide: Adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,25 mmPb, acabamento em nylon impermeável lavável; com fecho em velcro ajustável na nuca. Bordado com logo da instituição sem custo adicional. Com registro do Ministério da Saúde ou Anvisa.	01

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



<b>LOTE 4: UTENSILIOS DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
01	Unidade	Chassi radiográfico tamanho 35x43cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática.	02
02	Unidade	Chassi radiográfico tamanho 24x30cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática.	02
03	Unidade	Chassi radiográfico tamanho 18x24cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática.	02
04	Unidade	Chassi radiográfico tamanho 30x40cm, fabricado em alumínio, com cantos em nylon alto impacto, travas plásticas com sistema push, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filme e ecrans e acabamento em pintura eletrostática.	02
05	Unidade	Tela intensificadora (ecran) base verde elaborado com compostos de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático, tamanho 35x43cm.	02
06	Unidade	Tela intensificadora (ecran) base verde elaborado com compostos de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático, tamanho 24x30cm	02
07	Unidade	Tela intensificadora (ecran) base verde elaborado com compostos de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático, tamanho 18x24cm.	02
08	Unidade	Tela intensificadora (ecran) base verde elaborado com compostos de terras raras, lavável, com base em poliéster anti-estático, tamanho 30x40cm.	02
09	Caixa	Alfabeto de Chumbo 8m Alfabeto de chumbo com base em PVC de 3mm de espessura, com altura de 06mm, acondicionado em estojo contendo cinco letras de cada, totalizando 130 letras, acompanha canaleta para composição das palavras.	02
010	Unidade	Espessômetro fabricado em alumínio polido, com escala em centímetros e polegadas, medida máxima 40cm ou 16 polegadas. medidas: 250mm largura, 25mm comprimento, 460mm altura.	01
011	Caixa	Filme para radiodiagnóstico 30X40 cm - Filme Radiográfico clínico plano, de grão fino, sensível à luz verde, emulsificado em ambas as faces, medindo 30 x 40cm, garantindo contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, resistente ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência,	10

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

12



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



		número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde . O prazo de validade mínimo deve ser 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 películas.	
012	Caixa	Filme para radiodiagnóstico 35X43 cm - Filme Radiográfico clínico plano, de grão fino, sensível à luz verde, emulsificado em ambas as faces, medindo 35X43cm, garantindo contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, resistente ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde . O prazo de validade mínimo deve ser 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 películas.	10
13	Caixa	Filme para radiodiagnóstico 24X30 cm - Filme Radiográfico clínico plano, de grão fino, sensível à luz verde, emulsificado em ambas as faces, medindo 24X30cm, garantindo contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, resistente ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde . O prazo de validade mínimo deve ser 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 películas.	10
14	Caixa	Filme para radiodiagnóstico 18X24 cm - Filme Radiográfico clínico plano, de grão fino, sensível à luz verde, emulsificado em ambas as faces, medindo 18X24cm, garantindo contra artefatos gerados por eletricidade estática durante o processo de fabricação, resistente ao transporte, que mantenham a integridade do produto durante o armazenamento e garantam proteção nas condições indicadas pelo fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde . O prazo de validade mínimo deve ser 12 meses a partir da data de entrega. Caixa com 100 películas.	10
15	Unidade	Divisória para filme 24x30	01
16	Unidade	Divisória para filme 30x40	01
17	Galão	Fixador para Raio-X formulada para uso em automix, apresentação e, galões com duas embalagens de polietileno, conteúdo: <b>Parte A:</b> tiosulfato de amônio (30 – 50%); sulfato de alumínio (1 – 5%); sulfato de sódio (1 – 5%). <b>Parte B:</b> ácido sulfúrico (1 – 5%); sulfato de alumínio (20 – 25%). Perfazendo após diluição total de solução 38 litros. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde . O	02

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



		prazo de validade mínimo deve ser 12 meses a partir da data de entrega.	
18	Galão	Revelador para filme de Raio-X, solução concentrada para revelação, formulada para uso em automixer, apresentando em galão para 38 litros com três embalagens de polietileno, contendo: <b>Parte A:</b> sulfito de potássio (20-25%); água (60-65%); hidroquinona (9%); dietilenoglicol (3%); carbonato de sódio (1-5%). <b>Parte B:</b> ácido acético (75-80%); 1 fenil-3pirazolidona (10-15%); água (5-10%). <b>Parte C:</b> água (40-45%); glutaraldeído (40-45%) ácido acético (5-10%); nitrodazolone (5-10%). Perfazendo após diluição total de solução 38 litros. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser 12 meses a partir da data de entrega.	02

**CONDIÇÕES:**

**LOTE 001**

Equipamentos fixo

**LOTE 002**

Equipamentos fixo

O item 02 do lote 002: Sinalização luminosa vermelha acima da face externa da porta de acesso, acompanhada do seguinte aviso de advertência: "**Quando a luz vermelha estiver acesa, a entrada é proibida**". A sinalização luminosa deve ser acionada durante os procedimentos radiológicos indicando que o gerador está ligado e que pode haver exposição. Alternativamente, pode ser adotado um sistema de acionamento

**LOTE 003**

Material de Proteção Radiológica de uso permanente

**LOTE 004**

O item 17 (Fixador) deverá ser obrigatoriamente compatível com o item 18 (revelador) do lote 004.

Material acessório de captura de imagem de uso permanente:

Material acessório para produção de imagem de uso permanente:

Material para aquisição de imagem de uso diário (insumo)

**Outras condições:**

1 - Todos os produtos apresentados deverão ser de 1ª qualidade e atender as especificações em anexo a esse termo conforme estipulado pelo Ministério da Saúde, ANVISA e normas do INMETRO.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



- 2 - A presente licitação está composta por 04 lotes.
- 3 - Os pedidos serão entregues na sede da Secretaria de Saúde deste município, **e montados/instalados** no local indicado pela mesma.
- 4 - A entrega será única, no prazo de 10 dias corridos da emissão da ordem de fornecimento;
- 5 - As NF deverão ser apresentadas acompanhadas das CND de regularidade fiscal, e identificar os dados bancários, sobe pena de não realizar o pagamento;
- 6 - A licitante deverá **apresentar catálogo oficial do fabricante onde poderão conferir todas as características exigidas para os itens licitados. O licitante deverá informar exatamente o modelo de equipamento ofertado, identificando cada item no catálogo, sobe pena de desclassificação (anexar a PROPOSTA DE PREÇO) podendo a critério da equipe técnica ser necessário a apresentação de amostras, sendo aberto o prazo de 5 dias para a apresentação das mesmas.**
- 7 - A rede elétrica do município é de 220v, devendo os equipamentos serem compatíveis com a mesma, quando não for possível deverá justificar.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**ANEXO II**  
**MODELO DE CREDENCIAL**

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro Oficial  
Sr. Rafael Queiroz de Oliveira  
Teofilândia-Bahia.

Senhor Pregoeiro,

Pela presente CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela.....devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº....., residente à ....., nº....., como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial nº....., com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, ofertar lances, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do outorgante)

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

**ANEXO III**  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS  
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à  
....., declara, que tem conhecimento do edital do Pregão  
Presencial nº. .... /2019 e atende às exigências de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

**(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

(NA FASE DO CREDENCIAMENTO)

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

17



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

**ANEXO IV**

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nº. 004/2019</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	<b>CNPJ Nº.</b>	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>
<b>TEL:</b>	<b>FAX:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DO CONTRATO</b>		<b>RG E CPF</b>

Item	Descrição	Unidade	QTD	Marca e Modelo	Valor Unitári	Valor Total

LOCALIDADE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)  
(Número de CPF do declarante)

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº  
....., com sede à ....., declara, sob as penas  
da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo  
na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

\_\_\_\_\_  
**(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

**(ANEXAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/2019.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_ – BA.

Declaro sob as penas da lei que esta empresa é enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, e que não há nenhum impedimento previsto nos incisos § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e demais alterações vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_(Cidade)\_\_\_\_ - \_(UF)\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal**

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do Contador com CRC**

**(NA FASE DE CREDENCIAMENTO)**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**ANEXO VII**

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2019

Contrato que entre si firmam o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA através da Secretaria de Saúde e a empresa xxxxxx, tendo por objeto o fornecimento de xxxxx para atender as necessidades do sistema de saúde municipal.

O FUNDO **MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça XXXX, XX - Centro, TEOFILÂNDIA, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxx, portadora de C.I. Nº. -xxxxxxxxxxxxx expedida pelo SSP/BA, e inscrita no C.P.F sob o nº xxxxxxxxxxxxxx residente e domiciliado na Rua José Américo, 495 – Centro – Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no C.N.P.J. sob o nº xxxxxxxxxxxxxx inscrição estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxx sediada na xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no C.P.F sob o nº xxxxxxxxxxxxxx e portador de C.I. Nº. xxxxxxxxxxxxxx SSP/BA, tendo em vista a homologação do processo licitatório do Pregão Presencial nº 004/2019, realizado em xxxxxxxxxxxxxx, resolvem celebrar o presente contrato, que se acha vinculado ao Edital, anexos e à proposta da CONTRATADA, sendo regido pela Lei nº 10.520/02 com suas alterações posteriores e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1 - A CONTRATADA se obriga a fornecer **de AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RAIOS-X**, instalado no Hospital Municipal conforme especificações, condições e quantidades constantes no Anexo I e na proposta detalhe do Edital do certame em referência, e no resultado do julgamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução**

2.1 - A execução do objeto do presente contrato será de forma parcelada, conforme termo de referência

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço e Condições de Pagamento**

3.1 - O preço contratado é de **XXXXX**).

3.2 - Os pagamentos ocorrerão em 30 (trinta) dias após o adimplemento das obrigações, devendo as faturas serem apresentadas no Departamento da Despesa da Prefeitura Municipal de TEOFILÂNDIA com a nota de empenho correspondente.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Execução**

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



5.1 - Os recursos para cobertura das despesas previstas no presente contrato correrão por conta da dotação do exercício de 2019:

xxxx – Secretaria Municipal de cxxxx  
XXXXXX

**CLÁUSULA SEXTA – Do Fundamento e Vinculação**

6.1 - O presente tem suporte na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei nº 10.520/02, estando vinculado ao edital da licitação que o originou e à proposta da CONTRATADA.

6.2 - Aos casos omissos será aplicada a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SETIMA – Das Penalidades**

8.1 - Se a CONTRATADA tornar-se inadimplente no cumprimento das obrigações dispostas no presente instrumento, ser-lhe-á aplicada penalidade, na forma disposta no Edital, que é de seu conhecimento, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor contratado.

**CLÁUSULA OITAVA – Da Rescisão**

9.1 - O contrato poderá ser rescindido, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, reconhecidos os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da referida Lei.

**CLÁUSULA NONA – Das Condições de Habilitação**

10.1 - A CONTRATADA obriga-se, durante o prazo de vigência do presente, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Fiscalização**

11.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução do presente instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Obrigações:**

**São obrigações da CONTRATADA:**

12.1 - entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência;

12.2 – tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da entrega dos materiais. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer que seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas.

12.3 – se responsabilizar pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si e por seus sucessores;

12.4 - atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

12.5 - substituir, por sua conta e responsabilidade, os materiais recusados pelo Contratante, no prazo determinado pela Fiscalização;

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



12.6 - se responsabilizar, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa entrega dos materiais:

12.6.1 - A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

12.6.3 - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial durante todo prazo de execução contratual.

12.6.4 A contratada fica, obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**São obrigações da CONTRATANTE:**

12.7 - Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;

12.8 - Realizar a fiscalização dos materiais fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Dos Encargos Sociais

13.1 - Todos os encargos sociais, tributários e trabalhistas são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - Do Foro

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de TEOFILÂNDIA para dirimir as questões oriundas do presente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

TEOFILÂNDIA, BA, XXXXX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

XXXXX

**XXXX**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1-----  
Nome  
CPF

2.....  
Nome  
CPF

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30

23



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO**

Declaro sob as penas da Lei que a empresa .....,  
CNPJ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra,  
instaurado pelo município de TEOFILÂNDIA- BA, não possui em seu quadro societário servidor  
público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)**

**(ANEXAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2019**

**RAZÃO SOCIAL** \_\_\_\_\_  
**CNPJ Nº** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_  
**E-MAIL:** \_\_\_\_\_ **TEL** \_\_\_\_\_ **FAX** \_\_\_\_\_  
**CIDADE** \_\_\_\_\_ **ESTADO** \_\_\_\_\_  
**PESSOA PARA CONTATO** \_\_\_\_\_

Recebemos, através do:

via E-mail

fax a cobrar nº \_\_\_\_\_ ;

cópia impressa , mediante recolhimento do valor de R\$ \_\_\_\_\_ em conta corrente do Município de Teofilândia .

fotocópia por conta da empresa licitante

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura/carimbo da empresa**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura ente a Comissão de Licitação e a empresa licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à Comissão, através do E-mail: [licitacao@teofilandia.ba.gov.br](mailto:licitacao@teofilandia.ba.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, todavia não exime o licitante de participar da licitação.

[www.teofilandia.ba.gov.br](http://www.teofilandia.ba.gov.br)  
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.  
CNPJ: 13.845.466/0001-30